



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

DG

Senhora Presidente,

Trata o presente de requerimento da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Rio Grande do Sul – ASSOJAF/RS, fls. 03-04, de inclusão de dotação orçamentária para aquisição de telefones celulares a serem utilizados pelos Oficiais de Justiça-Avaliadores Federais lotados neste TRT e, alternativamente, pedido de pagamento mensal a ser definido pela Administração para crédito de celulares enquanto não fornecido o requerido. Salaria que os oficiais de justiça, para o bom cumprimento de seu trabalho, necessitam utilizar seus próprios telefones celulares nas diligências e atividades decorrentes. Refere que, recentemente, os oficiais de justiça da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul foram beneficiados por contrato firmado entre aquele órgão e a empresa Claro para disponibilização de telefones celulares para seus juízes e oficiais de justiça. Diz que os TRT's da 9ª, 13ª e 18ª Regiões também estão adotando esta prática, conforme correspondências eletrônicas que anexa.

Na fl. 25, a Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico, Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, por meio do Ofício 01/2014 dirigido a Vossa Excelência, informa que a referida comissão, examinando o requerimento dos oficiais de justiça em comento,

[...] entendeu pertinente e adequado à execução das atividades realizadas pelos senhores oficiais de justiça o pleito relacionado à disponibilização de smartphones, com plano de dados, para fins de utilização no desempenho diário das atribuições que lhes são próprias. No entanto, tendo conhecimento da informação que foi prestada aos senhores oficiais de justiça da impossibilidade de atendimento de idêntica postulação formulada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

no início deste ano à Presidência do Tribunal, considerando a despesa mensal que traria à nossa instituição e pela ausência de previsão orçamentária a Comissão sugere que a pretensão seja acolhida a partir de janeiro de 2015, com ônus para o Tribunal do valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) por linha até que para a próxima previsão orçamentária se possa aumentar ou, ao menos manter, o valor ora referido.

Esta Diretoria-Geral, na fl. 26, encaminha o expediente à Secretaria Administrativa para informar.

O Coordenador de Planejamento, na fl. 30, presta as seguintes informações:

Não há previsão orçamentária para esta despesa em 2014, sendo que não foi incluída despesa semelhante na proposta orçamentária para 2015 pela SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Considerando o valor médio de R\$ 100,00 por Oficial de Justiça, sugerido no Ofício 01/2014 de fl. 25 e a quantidade de 252 oficiais ativos informada na fl. 29, esta despesa implicará inicialmente no valor de R\$ 302.400,00 em 2015, o que exigirá suplementação orçamentária ou remanejamento de outras ações dentro da verba destinada à área de TI para o referido exercício.

A Ordenadora de Despesas, na fl. 31, informa o que segue:

Considerando a solicitação da Comissão de Orçamento e Finanças à fl. 25, e considerando a informação da Coordenadoria de Planejamento, no sentido de que possível a disponibilização de smartphones aos Oficiais de Justiça para o próximo exercício mediante remanejamento ou suplementação orçamentária, sugiro seja o expediente encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação para planejamento e especificação da aquisição.

Ainda, considerando que haverá um ônus no valor fixo de R\$100,00 (cem reais) por linha – e considerando que o pagamento integral da fatura das linhas fornecidas aos servidores ficará a encargo do Tribunal, ressalto que haverá a necessidade de implantação de um sistema de controle, para que os valores que sobejarem R\$100,00 sejam ressarcidos ou devidamente justificados.

Na fl. 32, esta Diretoria-Geral encaminha os presentes autos à SETIC para manifestação.



Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

A seguir, a Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações presta informações na fl. 33, referindo que

[...] tal investimento, como já informado pela Coordenadoria de Planejamento, não foi previsto na proposta orçamentária encaminhada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para o exercício de 2015.

Entretanto, nos últimos exercícios, o Conselho Superior da Justiça do trabalho vem descentralizando recurso orçamentário para custear algumas ações constantes do Plano Diretor de TI, tais como a atualização do parque de microcomputadores.

Assim, se o mesmo ocorrer no exercício de 2015, a ação em pauta poderá ser incluída no orçamento destinado à tecnologia da informação e comunicações.

Ressalto, entretanto, que não há qualquer sistema para realização dos controles necessários, conforme solicitado pela Secretaria de Administração. Dessa forma, caso seja essa ferramenta considerada essencial para a contratação e adequada manutenção do serviço, o programa deverá ser desenvolvido pela equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações ou adquirido no mercado, havendo, em especial no segundo caso, custo adicional para aquisição e manutenção da ferramenta.

Nas fls. 34-6, a Diretora da Secretaria de Administração, uma vez esclarecida a questão orçamentária, conclui que resta definir de que maneira seria implementada a medida proposta, ressaltando que a operacionalização da despesa poderá ocorrer de duas maneiras, a saber:

[...] 1. Indenização

Utilizando-se a opção de indenização, não haveria o fornecimento de aparelhos aos Oficiais de Justiça. Dessa forma, eles utilizariam seus próprios aparelhos e seriam indenizados pelas ligações realizadas no interesse do serviço, respeitando-se o limite de R\$100,00 que foi estabelecido.

Considerando que a indenização deve ser realizada mediante prestação de contas, cada Oficial de Justiça teria que prestar contas de suas faturas, declarando que as ligações realizadas até o referido limite ocorreram no interesse do serviço.

Assim, considerando que existem no Tribunal 252 cargos de Oficiais de Justiça, haveria a necessidade de se estabelecer controle mensal do mesmo número de faturas para realizar o ressarcimento. Ademais, tendo em vista que o benefício não seria devido quando do afastamento do



Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

servidor, também haveria a necessidade de controlar esses afastamentos, para que não houvesse ressarcimentos indevidos.

Conforme se infere do exposto, o controle mensal mostra-se extremamente trabalhoso, considerando o volume de faturas a serem analisadas. Tal circunstância demandaria o envolvimento de três Secretarias, a saber, Secretaria de Administração (processamento e análise dos pedidos), Secretaria de Gestão de Pessoas (informação sobre afastamento ou desligamento no período da prestação do serviço) e Secretaria de Orçamento e Finanças (apropriação e pagamento da despesa), para atendimento dos 252 pedidos mensais de indenização.

Logo, caso seja definida esta opção, sugere-se que as indenizações sejam feitas mensalmente, mediante adiantamento, e a prestação de contas ocorra semestralmente, no formato adotado pelo Tribunal de Contas da União. Com tal medida, ainda haveria a necessidade de adoção de uma série de procedimentos com o envolvimento das Secretarias nominadas, porém o processo se tornaria menos custoso em relação aos controles a serem realizados, já que tramitaria apenas duas vezes ao ano.

2. Contratação de Serviço de Telefonia

A outra opção para operacionalização do serviço seria mediante a celebração de um contrato de serviço de telefonia, modelo adotado na maioria dos Tribunais do Trabalho. Em pesquisa realizada por esta Secretaria, dos cinco TRTs que reponderam ao questionamento sobre o procedimento adotado para pagamento do mesmo benefício a magistrados e servidores – se indenização ou fornecimento de linhas – constatou-se que quatro adotam a segunda opção (TRTs 2ª, 3ª, 9ª e 18ª). Além destes, importante mencionar que em consulta aos órgãos mencionados no requerimento da ASSOJAF/RS, quais sejam, TRTs da 13ª e 18ª Regiões e Justiça Federal, o primeiro informou que disponibiliza tablet com valor limitado de internet, e não o telefone (R\$75,00); o segundo fornece aparelho e pacote de telefonia apenas a oficiais de justiça plantonistas e a Justiça Federal fornece a todos os oficiais de justiça também pelo sistema de contratação do serviço e recebimento dos aparelhos em comodato.

Se implementarmos o sistema adotado por quase todos os órgãos pesquisados, a empresa de telefonia forneceria um aparelho, por sistema comodato, para cada Oficial de Justiça. Não haveria necessidade de controle da prestação de contas da fatura de cada Oficial de Justiça, já que eles teriam um telefone para uso exclusivo no interesse do serviço, com pacote limitado de acordo com o valor estabelecido pelo Tribunal (no momento, R\$100,00).

Tal opção demandaria a realização de um processo licitatório. Considerando que se trata de um serviço contínuo, em tese haveria a necessidade de repetição do certame apenas a cada 60 meses. O controle das faturas seria feito pelo fiscal do contrato, o que constitui um procedimento bem mais simplificado, na medida em que envolveria apenas o ateste de faturas das linhas vinculadas à prestação do serviço e cujos valores já estariam previamente limitados. Relativamente aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

afastamentos, pode-se estabelecer como regra que o servidor deve deixar o aparelho com sua chefia imediata durante os seus afastamentos legais ou ainda devolvê-lo, em caso de desligamento do órgão. Conclue-se, portanto, que diante das duas opções, a formalização de contrato seria a mais viável do ponto de vista operacional, já que facilitaria o controle a ser realizado. Ressalta-se que, independente da opção escolhida, a despesa seria a mesma, de acordo com o limite estabelecido para cada Oficial de Justiça.

Ressalto, de início, que Vossa Excelência examinou pedido similar da associação requerente [...] *de compra de celulares do tipo smartphone aos Oficiais de Justiça em modelo de aparelho atualizado, linha com crédito para ligações e transmissões de dados, tendo como exemplo o sistema adotado pela JFRS; [...], em março/2014, tendo informado à requerente, à época, que [...] não havia projeto previsto para contratação, em 2014, de aquisição de smartphones, com linha para voz e dados, conforme solicitado, tampouco previsão orçamentária para tal despesa, já que o custo seria da ordem de R\$ 50.000,00 por mês (R\$ 600.000,00/ano) (v. PA n. 000601-82.2014.5.04.0000).*

Neste momento, considerando o sugerido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico, e tendo em vista que, segundo a Coordenadoria de Planejamento, embora não houvesse previsão para esta despesa em 2014, afirme ser possível a inclusão da despesa para o presente exercício mediante suplementação orçamentária ou remanejamento de outras ações dentro da verba destinada à área de TI para o referido exercício, a Ordenadora de Despesas bem aponta para a necessidade de implantação de um sistema de controle dessas despesas. A esse respeito, aliás, a Diretora da SETIC refere não haver qualquer sistema para a realização dos controles necessários, razão pela qual afirma que o programa pertinente deverá ser desenvolvido por equipe daquela Diretoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

ou adquirido no mercado, havendo nesse caso custo adicional para aquisição e manutenção da ferramenta.

De outra parte, a Diretora de Secretaria de Administração, na fl. 36, aponta para a formalização de contrato como sendo a mais viável do ponto de vista operacional. Ressalta, também, que independentemente das duas opções de operacionalização sugeridas, quais sejam, por meio indenizatório ou contratação de serviço de telefonia, [...] *a despesa seria a mesma, de acordo com o limite estabelecido para cada Oficial de Justiça.* (fl. 36).

Desta forma, sugere-se que o uso dos serviços de telefonia móvel aos Oficiais de Justiça Avaliadores deste Tribunal seja alcançado mediante a contratação do referido serviço, via processo licitatório, com disponibilização de um aparelho, em sistema de comodato, para cada oficial de justiça, com pacote de voz e dados limitado a R\$ 100,00 por linha telefônica, como proposto pela Secretaria de Administração (fls. 35-6, item 2).

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico para comunicação de voz e dados, para os oficiais de justiça, mediante processo licitatório, até o limite de R\$ 100,00 por linha telefônica, por meio de aparelhos fornecidos em regime de comodato, consoante proposta da Secretaria de Administração (fls. 35-6, item 2).

Em 02-3-2015.

LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO,
Diretor-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 0005803-40.2014.5.04.0000 (PA)

Assunto: Requerimento da ASSOJAF/RS sobre aquisição de telefones celulares, dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico do Tribunal

Parte: Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais

GP

De acordo com a proposição do Diretor-Geral.
Adotem-se as providências pertinentes.
Dê-se ciência à ASSOJAF/RS e à Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico.
Em 02-3-2015.

CLEUSA REGINA HALFEN,
Presidente.